



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o objeto do Processo Administrativo Digital n. 15742/2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo a esta Portaria, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 – PAA 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

ANEXO

(PORTARIA Nº 1.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2023

Manaus-AM
Dezembro/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

I. OBJETO

Plano Anual de Auditorias, Inspeções Administrativas e Fiscalizações para o exercício de 2023 – PAA 2023.

II. FUNDAMENTO LEGAL

Resolução CNJ n. 309/2020 – Art. 32, § 1º, inciso II.

III. UNIDADE COMPETENTE/FUNDAMENTO LEGAL

Coordenadoria de Auditoria Interna – Art. 13, inciso II, da Portaria TRE/AM n. 781, de 9 de agosto de 2022 (Regulamento Interno Provisório da Secretaria do Tribunal).

IV. GRADE DE AUDITORIAS PARA 2023

1. Auditorias previstas para o exercício 2023¹ – TRE/AM

- a) Auditoria dos atos de gestão;
- b) Auditoria no processo de gestão de bens patrimoniais;
- c) Auditoria nos contratos de eleições – eleições/2022;
- d) Auditoria operacional na prestação de serviço extraordinário – eleições/2022;
- e) Auditoria operacional no dimensionamento da força de trabalho.

2. Auditorias especiais² - TRE/AM

- a) Auditorias do tipo especial poderão ser realizadas por determinação da autoridade superior.

¹ Auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2022-2025.

² Segundo o art. 25, V, da Resolução CNJ 309/2020, auditoria especial é definida como sendo aquela que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

3. Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral³ – TSE e TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

- a) Auditoria no processo de gestão patrimonial (Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo 2022-2025 – TSE, aprovado pela Portaria TSE n. 761, de 23 de novembro de 2021).

4. Ações Coordenadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e TRIBUNAIS DO PAÍS

- a) Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)⁴;
- b) Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação⁵.

V. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

O planejamento das auditorias obedecerá às disposições contidas nas normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Federal de Contabilidade e outras.

As auditorias e ações previstas neste plano devem observar, em regra, as seguintes fases:

1. Planejamento: trata-se da fase de levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados. As informações obtidas constituirão o referencial para elaboração do Programa de Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

³ As auditorias integradas na Justiça Eleitoral estão previstas no art. 1º da Resolução TSE n. 23.500/2016. Auditoria integrada é aquela realizada sob a coordenação da Unidade de Auditoria Interna do TSE, em conjunto com as Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE, com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento em sua gestão e na própria sistemática de controle.

⁴ A auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário foi a Ação Coordenada do CNJ aprovada para 2022. Entretanto, em sessão plenária realizada no dia 10/05/2022, o Conselho Nacional de Justiça aprovou o adiamento dessa auditoria para abril de 2023, apenas para a Justiça Eleitoral (Ofício-Circular n. 14/2022-COSI, de 11 de maio de 2022).

⁵ Ação Coordenada do CNJ aprovada para 2023, consoante informa o Ofício-Circular n. 49/2022-COSI, de 29/11/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

2. Execução: refere-se à fase de busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Durante a execução dos trabalhos serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.

3. Relatório: constitui a peça final de todo o processo, onde são relatadas as evidências e os achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

4. Comunicação: é a fase em que os resultados da auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados, com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público-alvo que deve ser informado a respeito.

5. Monitoramento e Acompanhamento: é a fase que consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas. As determinações devem ser endereçadas aos auditados e obrigatoriamente monitoradas.

VI. EQUIPE DE AUDITORIA

1. Auditorias previstas para o exercício de 2023

As auditorias **previstas para o exercício 2023**, a que se refere a seção IV.1 deste documento, nos termos do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, serão executadas de forma direta, conforme o caso, pelos servidores lotados nas Seções de Auditoria de Gestão (SEAUG), de Auditoria de Pessoal (SEAUP) e de Auditoria Administrativa (SEAUD), sob a supervisão do titular da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD).

As composições das equipes serão as seguintes, podendo sofrer alterações:

a) Seção de Auditoria de Gestão – SEAUG

- Pedro César da Silva Batista – Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

• Severa Romana da Silva Sampaio – Assistente de
Chefia

b) Seção de Auditoria de Pessoal – SEAUP

• Antônio Carlos de Castro Moreira – Chefe de
Seção

• Maria Fabiana da Costa Rodrigues – Assistente de
Chefia

c) Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD

• William Guimarães Bentes – Chefe de Seção

• José Mário Chaves Gomes de Oliveira – Assistente
de Chefia

De acordo com o tema da auditoria, as unidades a serem auditadas serão as seguintes:

- a) **Auditoria dos atos de gestão:** todas as unidades administrativas do Tribunal;
- b) **Auditoria no processo de gestão de bens patrimoniais:** Coordenadoria de Aquisições e Patrimônio (CAPAT);
- c) **Auditoria nos contratos de eleições (eleições/2022):** Coordenadoria de Aquisições e Patrimônio (CAPAT);
- d) **Auditoria operacional na prestação de serviço extraordinário (eleições/2022):** Coordenadoria de Pessoal (COPES);
- e) **Auditoria operacional no dimensionamento da força de trabalho:** Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Em conformidade com o disposto no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 (PALP 2022-2025), as atividades serão executadas pelas seguintes unidades:

PROCESSOS AUDITÁVEIS	SEÇÃO RESPONSÁVEL
BENS PATRIMONIAIS: auditoria no	SAGES ⁶ /SEAUD

⁶ SEAUG é a sigla atual da unidade, cuja atual denominação é Seção de Auditoria de Gestão (Resolução TRE/AM n. 31, de 28/07/2022).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

processo de gestão de bens patrimoniais móveis	
LICITAÇÕES E CONTRATOS: auditoria nos contratos de eleições – Eleições 2022	SAGES/SEAUD
GESTÃO DE PESSOAS: auditoria operacional no serviço extraordinário realizado nas Eleições Gerais de 2022	SAGP ⁷
GESTÃO DE PESSOAS: auditoria operacional no dimensionamento da força de trabalho.	SAGP

2. Auditorias Especiais

As equipes das auditorias especiais serão compostas pelo quadro de pessoal da Seção mais afeta ao tema, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, a depender da complexidade do objeto.

3. Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral

A equipe da auditoria integrada da Justiça Eleitoral será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, a depender da complexidade do objeto.

4. Ações Coordenadas do Conselho Nacional de Justiça

A equipe de cada ação coordenada do Conselho Nacional de Justiça será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, a depender da complexidade do objeto.

VII. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de Auditoria, será elaborado o Relatório de Atividades, do qual constarão

⁷ SEAUP é a sigla atual da unidade, cuja atual denominação é Seção de Auditoria de Pessoal (Resolução TRE/AM n. 31, de 28/07/2022).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Auditoria Interna

os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade de auditoria.

O relatório em voga observará a seguinte estrutura de informações:

- a) escopo das auditorias/fiscalizações realizadas;
- b) demonstração da execução do plano de auditoria e fiscalização;
- c) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias/fiscalizações;
- d) justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas previstas.

Manaus (AM), 1º de dezembro de 2022

PEDRO CÉSAR DA SILVA BATISTA
Coordenador de Auditoria Interna, *em substituição*